



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Decisão nº 47/2018/CMRI/SE/CC-PR

Brasília, 31 de janeiro de 2018.

Decisão sobre Revisão de Ofício de Informações Classificadas

ÓRGÃO/ENTIDADE: **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**

1. Introdução

O Gabinete de Segurança Institucional encaminhou, por intermédio do Ofício nº 67/GSI/PR, de 21/12/2016, Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos para revisão de ofício de um documento secreto classificado com fundamento no inciso VIII do art. 25, do Decreto nº 7.724/2012, que refere-se a memorando ao Diretor da Agência Brasileira de Inteligência sobre Diretrizes para Atividade de Inteligência.

2. Resumo do voto da Relatoria

Documento trata de Diretrizes para a Atividade de Inteligência, aprovadas pelo Ministro do Gabinete de Segurança Institucional e encaminhadas para a Agência Brasileira de Inteligência, a vigorar a partir de 12 de março de 2010. Seu conteúdo apresenta orientações para a governança e gestão da estrutura própria; aborda, principalmente, aspectos da conjuntura nacional e internacional, avaliação de cenários e a definição de eixos estratégicos, temas e áreas prioritárias de atuação para os processos da área finalística. A divulgação de dados e conhecimentos relativos à Atividade de Inteligência trarão prejuízos para a Agência, para o SISBIN e para o Estado Brasileiro; inciso VIII do art. 25, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, procedeu à revisão de ofício e, por unanimidade, decidiu pela manutenção da classificação nos termos do voto do Relator, com fundamento legal no inciso VIII do art. 25 do referido Decreto, CIDIC nº 00180.000021/2014-68.S.05.12/03/2010.12/03/2025.S.

4. Providências

À Secretaria-Executiva da CMRI, para ciência da presente decisão ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 07/02/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 07/02/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 07/02/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 07/02/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 07/02/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Gonçalves Almeida, Membro Suplente da CMRI**, em 07/02/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 07/02/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 07/02/2018, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0490590** e o código CRC **7404DC7B** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

